



RESULTADO DO JULGAMENTO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001/2025

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de São João da Barra, devidamente designada pela Portaria n° 137/2025, em conformidade com o item 12.10 do edital em epígrafe, quem tem como objeto a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, através de agência prestadora de serviços publicitários e de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação, torna público o resultado do julgamento geral das propostas técnicas, conforme aferido na sessão do último dia 02/02/2026.

Segue abaixo a relação em decrescente de pontuação das licitantes classificadas no certame:

Licitantes Classificadas:

- D R Propaganda e Marketing Ltda (CNPJ n° 29.839.297/0001-65): 91,7 pontos;
- Tinoco Machado Comércio e Representações Ltda. (32.014.078/0001-51): 90,1 pontos.

Cumprir registrar que a Comissão de Contratação, com vistas à divulgação do resultado em tela, realizou derradeira conferência de todas as notas individualizadas dos quesitos avaliados pela Subcomissão Técnica, e verificou uma pequena divergência na totalização da pontuação da licitante Tinoco Machado Comércio e Representações Ltda., que conforme consta da ata da correspondente sessão, havia alcançado a pontuação de 89,5 pontos. Diante do fato, a comissão de contratação, obviamente, respeitando as notas individuais da Subcomissão Técnica, realizou a correção da pontuação final da referida empresa. Importante consignar que a correção/alteração da pontuação final da citada licitante não alterou a ordem de classificação. Ressalte-se, por fim, que os documentos e planilhas que embasaram a correção foram acostados ao processo administrativo, estando à disposição das licitantes.

Nos termos do item 12.11 do edital, insta consignar a abertura do prazo para a interposição de eventuais recursos em face do resultado do julgamento das propostas técnicas.

São João da Barra, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RENATO FERREIRA MANHÃES
Presidente da Comissão de Contratação